

**PROJETO DE LEI Nº 0.001 DE 2014**

(Do Sr. Gustavo Perotti Ticiani)

Dispõe sobre o incentivo aos agricultores, em todo o território nacional, através da implantação de cursos de capacitação nas diversas áreas agropecuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o incentivo aos agricultores, em todo o território nacional, através da implantação de cursos de capacitação nas diversas áreas agropecuárias.

§ 1º Podem participar dos cursos de capacitação agricultores que possuam a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

§ 2º Os cursos oferecidos figurarão as áreas de Zootecnia; Olericultura orgânica; Culturas anuais; Controle de pragas e doenças específicas da região, divididos em aulas teóricas e aulas práticas.

§ 3º Os cursos serão ministrados em "propriedades-modelo" que utilizam tecnologia diferenciada, com pouca ou nenhuma utilização de agroquímicos, e que tenha boa produtividade e baixo custo de produção, ou ainda, que sejam determinadas pela Secretaria da Agricultura do Município.

Art. 2º O investimento para realização dos cursos serão oriundos do governo federal a partir de uma linha de crédito chamada Pronaf, com colaboração do governo estadual pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), municipal através do sindicato da classe, cooperativas de produção e de crédito e das empresas existentes na região.

Art. 3º Os cursos serão ministrados por técnicos de nível médio ou superior, formados em área correlata aos cursos de capacitação, com um mínimo de 2 (dois) anos de experiência no mercado de trabalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo capacitar os agricultores, em todo território nacional, para que estes possam voltar para suas propriedades e trabalhar de forma estratégica e técnica, visando a diminuição da mão de obra familiar e braçal, buscando a melhoria da produtividade e diminuição dos custos de produção das atividades desenvolvidas na propriedade. O benefício dessas capacitações logo será percebido na qualificação técnica dos produtores, influenciando assim, em um aumento da produção nacional, rendendo lucros tanto para os produtores quanto para empresas e governo nacional, estadual e municipal.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2014.

Deputado Gustavo Perotti Ticiani